



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 140/2021 – CGDPE

Concede folgas compensatórias ao Defensor Público Antonio Caetano de Oliveira Filho.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 20, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada final de semana (sábado e domingo) trabalhado será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória.;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI Nº 00303.002084/2021-44;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Antonio Caetano de Oliveira Filho, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2021.

Teresina, 03 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA